



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

ATA Nº26 DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – LEI 14.133/21

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025- CRDENCIAMENTO Nº01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº03/2025**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUARIOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITACAMBIRA MG.

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Itacambira/MG, reuniu-se a Comissão responsável pelo processo de credenciamento, composta pela Agente de **Contratação Substituta, Sra. Rita de Cássia Mendes Santos, e pela equipe de apoio formada pelos membros Hewber Cesanny Moura Ferreira e Geraldo Mateus Santos designados pelas Portarias nº 079/2025 e nº 001/2025**, respectivamente.

A sessão teve início com a rubrica, por todos os presentes, do envelope protocolado pela empresa **SERVIÇOS MEDICOS FERNANDA ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.633.184/00001-20, **representante legal Fernanda Durães Souto Rocha inscrita no CPF 109.237.386-14** o qual se encontrava devidamente lacrado. Em seguida, procedeu-se à abertura e análise de seu conteúdo.

PROFISSIONAIS :

1. ADRIANA DUARTE LEITE – REGISTRO Nº 16658T
2. SOLANGE ALVES COSTA – REGISTRO Nº 16138T

CARGO: 02 TECNICOS DE RADIOLOGIA

Foi realizada a conferência da documentação exigida conforme previsto no edital do certame. Constatou-se que a empresa não apresentou **CND MUNICIPAL**. No entanto, considerando que a empresa é **Microempresa (ME)**, procedemos com a tentativa de buscar na CND no site oficial do órgão emissor responsável, no entanto sem sucesso, foi então que entramos em contato com a profissional interessando da empresa, e solicitamos o envio do documento faltante e ainda os documentos originais para autenticidade dos mesmos, no qual não fomos atendidos até a presente data, desta forma **a empresa foi declarada INABILITADA, por não atender aos requisitos do edital, mesmo após aberto o prazo.**

Após a análise completa da documentação de habilitação, foi verificado quanto aos apontamentos impeditivos, não havendo apontamentos quanto à sua participação, inclusive nas consultas aos cadastros do CEIS e do CNJ, nas quais **nada consta.**



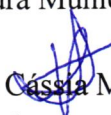
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

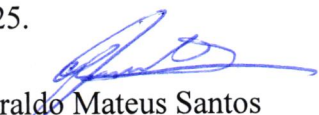
"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

Dessa forma, a empresa **SERVIÇOS MEDICOS FERNANDA ROCHA LTDA**, foi declarada **inabilitada**, não estando apta ao credenciamento nesse momento.

Nada mais havendo a tratar, eu, **Rita de Cássia Mendes Santos**, na qualidade de Agente de Contratação Substituta, dou por encerrada a presente sessão.

Prefeitura Municipal de Itacambira, 11 de agosto de 2025.


Rita de Cássia Mendes Santos
Agente de contratação
Portaria 79/2025


Geraldo Mateus Santos
Equipe de apoio
Portaria nº01/2025


Hewber Cesanny Moura Ferreira
Equipe de Apoio nº01/2025